

Esta publicação foi aprovada pelo Conselho Editorial da EDUFRN, a partir da avaliação de pareceristas ad hoc, conforme Edital nº 2/2019-PPG/EDUFRN/SEDIS, para a linha editorial Técnico-científica.

Coordenadoria de Processos Técnicos
Catalogação da Publicação na Fonte. UFRN / Biblioteca Central Zila Mamede

Estudos sobre argumentação no Brasil hoje [recurso eletrônico] : modelos teóricos e analíticos / Eduardo Lopes Piris, Maria das Graças Soares Rodrigues (organizadores). – Natal, RN : EDUFRN, 2020.
351 p. : il. PDF ; 7995 Kb.

Modo de acesso: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/1/6222>
ISBN 978-65-5569-072-9

1. Retórica. 2. Oratória. 3. Argumentação. I. Piris, Eduardo Lopes.
II. Rodrigues, Maria das Graças Soares.

RN/UF/BCZM	2020/40	CDD 808 CDU 808
------------	---------	--------------------

Elaborado por: Jackeline dos S.P.S. Maia Cavalcanti – CRB-15/317

“Não aceitamos crianças”: discurso e argumentação no movimento *Childfree*

Maria Flávia Figueiredo
Universidade de Franca

Luciana Carmona Garcia Manzano
Universidade de Franca

Introdução

O chamado movimento *Childfree* parece ter tido início nos anos 1980, no Canadá e nos EUA, como um grupo de apoio a adultos, sobretudo a casais, que não tinham filhos, seja por infertilidade ou por escolha. Havia, à época, um sentimento de discriminação daqueles que, por qualquer motivo, viviam bem com a decisão sobre o planejamento familiar. A discriminação parecia tomar corpo a partir de um efeito simbólico construído sobre a configuração social e que produzia sentidos por estar revestida de ciclo biológico: nascer, crescer, reproduzir-se, morrer.

No início, tratava-se apenas de um manifesto de pessoas que não queriam se sentir discriminadas por não terem filhos. Alguns restaurantes e pontos de encontro *childfree* foram criados para abrigar essas famílias que ou decidiram não ter filhos ou,

simplesmente, não puderam tê-los. Noutras palavras, era um movimento inclusivo para aqueles que se sentiam deslocados do conceito tradicional de família (CARISTINA, 2017, s/p).

Da ideia conceitual de um movimento de apoio a um grupo socialmente preterido, a nomenclatura *childfree* passa por um deslizamento de sentidos quando sua circulação é ampliada pelos meios de comunicação, sobretudo, após o advento da Internet. Atualmente, é possível encontrar, nas redes sociais, espaços dedicados a evidenciar diversas vantagens sobre a escolha de não se ter filhos, que passam, inclusive, pela concepção de proteção à natureza. Além disso, o termo já foi incorporado por companhias aéreas, que, juntamente com a divisão entre a classe econômica e a primeira classe, contam com o espaço *childfree*, para oferecer paz a seus clientes.

No Brasil, esse movimento começa a se difundir em 2017 e se espalha rapidamente na *Web*, sobretudo, nas redes sociais, que se dedicam a páginas com a temática *childfree*. Para além do movimento de adultos sem filho(s), o que se encontra em larga escala são postagens e memes que passam a destilar ódio à existência das crianças, como, por exemplo, frases como “Seu filho, seu carma” ou ainda “Sextou com S de sem filhos, S de sossego, S de sai criança”.

A partir desse contexto que, historicamente, possibilitou a emergência de enunciados que instauram polêmica social, voltamos nosso olhar analítico para uma reportagem intitulada “‘Não aceitamos crianças’: avanço da onda ‘*childfree*’ é conveniência ou preconceito?”, publicada em 9 de agosto de 2017, por Paula Adamo Idoeta, no site da BBC Brasil¹. Para tanto, nossa análise congregará reflexões discursivas e reflexões sobre argumentação, na esteira do pensamento de Michel Foucault, Perelman e Olbrechts-Tyteca, Luiz Antonio Ferreira e José Luiz Fiorin.

1 Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/salasocial-40784489>. Acesso em: 1 ago 2019.

Com base nesses estudiosos, discutiremos a forma com que o enunciado na matéria se relaciona com as subáreas da Linguística aqui envolvidas: Análise do Discurso e Retórica.

Na porção retórica deste estudo, almejamos descrever como a construção argumentativa dos comentários que compõem o artigo de Idoeta se apoia em bases inconsistentes. Visamos, pois, elucidar de que forma conceitos como a dissociação de noções e a identificação de falácias lógicas podem auxiliar no processo analítico na lide com artigos de opinião e pronunciamentos de âmbito popular.

Discursivamente, buscamos observar de que modo o jogo de linguagem evidencia uma relação de poderes que promove um efeito de consenso, a partir de uma memória discursiva inscrita por uma estratégia de estreitamento de sentidos que orienta o leitor a uma dada conclusão, por um processo de apagamento de outros sentidos possíveis na materialidade enunciativa.

Os resultados previstos buscam associar a incompatibilidade de raciocínios argumentativos, de dissociação e generalização, na produção de um discurso hegemônico sobre uma temática complexa, que apaga discursivamente determinadas possibilidades de sentidos por uma sobredeterminação de uma vontade de verdade a partir de um jogo interdiscursivo que traz à tona uma memória discursiva historicamente construída em uma sociedade de base cristã, o que evidencia a falta de fundamentação argumentativa para a orientação a uma conclusão que se constrói enunciativamente no próprio título da reportagem em análise.

Para alcançar esses resultados, a estruturação do artigo partirá da apresentação do objeto de estudo, passando primeiramente pela descrição teórico-metodológica da construção e funcionamento dos argumentos retóricos e, posteriormente, pela articulação entre as reflexões discursivas de base foucaultiana e da análise discursivo-argumentativa da materialidade enunciativa e, por fim, chegará à tessitura de nossas considerações finais.

Objeto de estudo

A análise retórico-discursiva aqui proposta tomará como objeto de estudo uma matéria publicada no site da **BBC News Brasil** em agosto de 2017 que se intitula “‘Não aceitamos crianças’: avanço da onda ‘*childfree*’ é conveniência ou preconceito?”. Nela, encontramos opiniões sobre a temática da proibição de crianças em alguns contextos sociais.

Os argumentos presentes na matéria, propositalmente conflitantes para demonstrar posições contra e a favor do movimento *childfree*, mostram-se bastante adequados para a análise proposta uma vez que nos ajudam a deflagrar a importância do conceito de “dissociação de noções”, por meio do qual os dados conceituais que servirão de fundamento para a argumentação serão remanejados.

Vejamos, com mais vagar, em que consiste esse conceito e de qual contexto classificatório, dentro do universo retórico, ele advém.

Argumentos retóricos

Como amplamente difundido, a gênese da Retórica data da Grécia Antiga. Esse campo do saber compreende a disciplina que estuda a arte da persuasão. Junto da Gramática e da Dialética, a Retórica compunha uma das três artes antigas do discurso. De forma geral, a arte do bem falar fita o estudo de capacidades que habilitam oradores (no sentido amplo de qualquer sujeito que profira um discurso, seja ele oral, visual, textual etc.) a atingir o seu auditório de forma eficaz, despertando processos identitários e acarretando o convencimento e a persuasão.

Inúmeras são as formas de um orador atingir seu objetivo no processo retórico e, em função disso, pensadores e estudiosos de todas as épocas se debruçaram sobre o funcionamento dessa disciplina no intuito de desvelar os caminhos até a efetiva

persuasão. Diversas abordagens foram traçadas e algumas delas permanecem até os dias atuais em nossa sociedade por meio de seus tratados e compêndios. Autores de ontem e de hoje investigaram e investigam o curioso funcionamento do sistema retórico, e alguns dos que se destacaram em suas empreitadas científicas foram, na antiguidade, Aristóteles, Quintiliano, Cícero, e na modernidade, Chaïm Perelman e Lucie Olbrechts-Tyteca, Kenneth Burke, Christian Plantin e Michel Meyer.

Em particular, Aristóteles, na Era Clássica, e Perelman e Olbrechts-Tyteca, na modernidade, ganharam notável destaque por suas contribuições em âmbito retórico. O primeiro sistematizou essa arte milenar em sua obra *Retórica*, e os segundos fizeram uma releitura do livro do estagirita e reinseriram os estudos retóricos na modernidade, observando os conceitos clássicos com uma lupa mais atual com foco na faceta jurídica e política de questões polêmicas. Com base na contribuição desses pensadores belgas, Ferreira (2010, p. 149, grifo do autor) afirma:

Para Perelman, as técnicas argumentativas se apresentam sob dois aspectos: o positivo consiste no estabelecimento de solidariedade entre teses que se procuram promover e as teses já admitidas pelo auditório: são os *argumentos de ligação*. O negativo visa abalar ou romper a solidariedade entre as teses admitidas e as que se opõem às teses do orador: *ruptura das ligações e argumentos de dissociação*.

Assim, delineamos o nosso foco nesta seção: apresentar brevemente as estratégias argumentativas, os tipos de argumento e, por fim, as noções falaciosamente aproximadas, que rondam os oradores desatentos e também os mal-intencionados.

Como mencionado na citação de Ferreira, para Perelman e Olbrechts-Tyteca, os argumentos podem ser divididos em técnicas de aproximação ou distanciamento retórico. Vejamos como os autores modernos definem e classificam cada um dos componentes dos grupos de aproximação.

O primeiro tipo de argumento que podemos caracterizar dentro desse grande grupo da aproximação são os **argumentos quase lógicos**. De acordo com Ferreira (2010, p. 150 apud PERELMAN; OLBRECHTS-TYTECA, 2005):

Os argumentos quase lógicos são aqueles cuja estrutura lógica lembra os argumentos da lógica formal, mas não possuem o mesmo rigor por não ter valor conclusivo, já que é impossível eliminar da linguagem comum toda a ambiguidade e as múltiplas possibilidades de interpretação. Assim, para cada argumento lógico, de validade reconhecida e incontestável, corresponderá um argumento quase lógico, de estrutura semelhante, cuja forma persuasiva consiste justamente na sua proximidade com aquele.

É possível observar, então, que esses argumentos derivam em estrutura dos argumentos da lógica formal. Vejamos o exemplo de argumento lógico elucidado por Fiorin (2015, p. 115, grifo do autor): “*Todos os planetas do sistema solar giram ao redor do Sol. Marte é um planeta do sistema solar. Logo, Marte gira ao redor do Sol*”. Assim, os argumentos quase lógicos se fundamentam na estrutura dos argumentos lógicos (premissa 1; premissa 2: conclusão). Nesse tipo de argumento, a conclusão advém necessariamente das premissas que a antecipam. No caminho inverso, ou seja, quando a conclusão não decorre obrigatoriamente de uma premissa, quando a conclusão é plausível, provável, verossímil adentra-se ao universo dos argumentos quase lógicos, seara da Retórica.

Passando ao próximo grupo da grande área da aproximação, temos os **argumentos baseados na estrutura do real**. Enquanto o subgrupo anterior visa uma relação mais bem definida com a estruturação dos argumentos lógicos, ou seja, parte de duas premissas correntemente aceitáveis para chegar a uma conclusão plausível, verossímil, os argumentos baseados na estrutura do real pautam-se na construção de uma possível relação entre premissas que não estão evidentemente relacionadas. Além disso, esse tipo de argumento fundamenta-se

nas relações do “mundo objetivo” como evidencia Fiorin (2015, p. 149). Observemos algumas considerações de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 297) sobre esse grupo:

Enquanto os argumentos quase-lógicos têm pretensão a certa validade em virtude de seu aspecto racional, derivado da relação mais ou menos estreita existente entre eles e certas fórmulas lógicas ou matemáticas, os argumentos fundamentados na estrutura do real valem-se dela para estabelecer uma solidariedade entre juízos admitidos e outros que se procura promover.

Com processos de causalidade, sucessão, coexistência e hierarquização (FIORIN, 2015), tal grupo fita uma conclusão baseada na relação de sentidos presentes em premissas do mundo “real”, ou objetivo, isto é, tais argumentos valem-se das relações de valorizações de situações cotidianas para delinear uma conclusão aceitável em sentido argumentativo.

No último grupo por aproximação é possível destacar os **argumentos que fundamentam a estrutura do real**. No grupo anterior, os argumentos se pautavam na organização do nosso mundo para relacionar premissas de forma aceitável, enquanto que neste podemos considerar os argumentos como organizadores dessa realidade. Para Fiorin (2015, p. 185),

São aqueles argumentos que não são vistos como conformes à maneira como se estrutura a realidade, mas que são considerados modos de organização da realidade. São argumentos indutivos ou analógicos, ou seja, aqueles em que se generaliza a partir de um caso particular ou aqueles em que se transpõe para outro domínio o que é aceito num campo particular.

Argumentos que se enquadram nessa categoria atuam pelo exemplo, modelo, antimodelo, metáfora e analogia. Assim, fundamentam-se em generalizações e transposições para aplicar o que é aceito em um caso a outro.

Como explicitado anteriormente, Perelman e Olbrechts-Tyteca definem as estratégias argumentativas por aproximações e distanciamentos argumentativos. Os grupos discriminados

pelos autores, elencados anteriormente, estão inseridos no âmbito da aproximação. Repousando sobre a caracterização argumentativa de distanciamento está a estratégia argumentativa de **dissociação de noções**, ponto fundamental da parcela argumentativa deste trabalho.

Dissociação de noções

O conceito de “dissociação de noções” consiste em uma classe de argumento advindo da necessidade de se demonstrar que, em alguns contextos argumentativos, não existe conexão lógica entre conceitos relacionados em pares ou que tais conceitos estão indevidamente vinculados.

[...] os argumentos por dissociação separam ideias que aparecem em pares hierarquizados: essência e aparência, letra e espírito, figurado e literal, etc. Mostram que não há ligação entre os conceitos ou que eles estão indevidamente vinculados (FIORIN, 2015, p. 193).

Ponderando acerca da afirmação anterior, é possível discernir que tal técnica argumentativa objetiva salientar a associação incoerente de noções dentro de um discurso, apontando a obscuridade na construção argumentativa na lide com o vínculo de ideias incongruentes. Para que tal conceito fique mais claro, vale a pena considerar a descrição do funcionamento da dissociação de noções feita por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 467):

A oposição ao estabelecimento de tal solidariedade [vínculo dos conceitos] se assinalará pela recusa de reconhecer a existência de uma ligação. Mostrar-se-á, notadamente, que uma ligação que fora considerada aceita, que fora presumida ou desejada, não existe, porque nada permite constatar ou justificar a influência que certos fenômenos examinados teriam sobre aqueles que estão em causa e porque, em consequência, é irrelevante levar-se em consideração os primeiros.

Sintetizando o postulado dos pensadores belgas, a dissociação de noções serve para analisar argumentos que podem ser levianamente aceitos, em um sentido argumentativo, porém, quando perscrutadas as suas associações, a incompatibilidade do vínculo é deflagrada.

Um exemplo trazido por Fiorin (2015, p. 193, grifo do autor) demonstra como funciona tal noção ao associar (em seu exemplo) a falsa relação criada entre realidade e aparência. Vejamos: “É típico dos brasileiros deixar tudo para a última hora”. Nesse exemplo podemos observar como a aparência, que generaliza uma característica (deixar tudo para a última hora), pode ser erroneamente vinculada com a realidade, criando, portanto a impressão (aparência) de que os brasileiros, sem exceções, são sujeitos procrastinadores. A inconsistência desse exemplo está em generalizar uma classe, tomando uma aparência por realidade, ou seja, reduzindo a realidade, que é muito mais complexa – nem todos os brasileiros deixam tudo para a última hora –, a uma aparência que é generalizada, estereotipada.

A definição apresentada por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 467-468) descreve o funcionamento dessa ferramenta argumentativa dentro do sistema retórico. Eles assim se expressam: “A dissociação das noções determina um remanejamento mais ou menos profundo dos dados conceituais que servem de fundamento para a argumentação”.

O par apresentado anteriormente, definido por Fiorin (2015) como aparência/essência e por Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) como aparência/realidade, é tido pelos últimos como o protótipo de dissociação nocional. Atuando nesse par, a dissociação de noções fita demonstrar que a aparência é incompatível com a realidade (essência). Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 473) explicam a organização de tal raciocínio da seguinte maneira:

O termo I corresponde ao aparente, ao que se apresenta em primeiro lugar, ao atual, ao imediato, ao que é conhecido diretamente. O termo II, na medida em que se distingue dele, só é compreendido em relação ao termo I; é o resultado de uma dissociação, operada no seio do termo I, visando eliminar as incompatibilidades que podem surgir entre aspectos deste último. O termo II fornece um critério, uma norma que permite distinguir o que é válido do que não é, entre os aspectos do termo I; não é simplesmente um dado, mas uma construção que determina, quando da dissociação do termo I, uma regra que possibilita hierarquizar-lhe os múltiplos aspectos, qualificando de ilusórios, de errôneos, de aparentes, no sentido desqualificador do termo, aqueles que não são conformes a essa regra fornecida pelo real. Com relação ao termo I, o termo II será, a um só tempo, normativo e explicativo. Por ocasião da dissociação, ele permitirá valorizar ou desqualificar determinados aspectos sob os quais se apresenta o termo I; permitirá distinguir, entre as aparências cujo estatuto é equívoco, as que não passam de aparência das que representam o real.

Como foi mencionado, Perelman e Olbrechts-Tyteca apresentam o par aparência/realidade como prototípico em razão de sua recorrente presença no pensamento argumentativo, porém, os autores descrevem ainda diversos outros pares. Quando necessário, tais pares serão abordados durante a análise, e seu funcionamento e sua incompatibilidade serão esmiuçados para que a dissociação nocional em questão seja desvelada.

Em síntese, a dissociação de noções diz respeito, então, a uma ferramenta do sistema retórico que visa explicitar associações equivocadas em um argumento que parece aceitável do ponto de vista discursivo, evidenciando a discordância das noções associadas na trama argumentativa.

O consenso como discurso e a estrutura argumentativa: análise

Foucault (2015) compreende a existência de um conjunto de procedimentos sociais, históricos e culturais, que

regulamentam os discursos e promovem uma aparência de que se pode tudo dizer; é sob uma aparente independência de um saber social que se operam procedimentos de controle discursivos que constituem uma ordem do que pode ou não ser dito, pode ou não ser pensado. Assim, o discurso legitimado como verdadeiro, ou que se posiciona de acordo com certa vontade de verdade em um movimento histórico, monopoliza e reproduz certos dizeres, perpetua saberes e conserva poderes.

A verdade obedece a condições históricas de aceitabilidade dos enunciados e se inscreve, em um tempo histórico, a partir de jogos de poder e saber em uma sociedade. A compreensão dos limites desses jogos de poder e saber se dá pelo dispositivo, ao qual Foucault (2015, p. 47) define como “estratégias de relações de forças suportando tipos de saber e sendo suportado por eles”.

Sob essas condições de emergência do que se pode ou não dizer a partir de uma vontade de verdade, irrompe o enunciado “conveniência ou preconceito?” que, de saída, promove uma tentativa de cerceamento de sentidos outros, a partir da instauração de uma dicotomia pelo uso da conjunção “ou”, e que coage o leitor a buscar, entre os dois termos, uma única verdade, de acordo com certa filiação a uma vontade de verdade historicamente construída numa cultura cristã.

Foucault afirma (1996) que a produção discursiva é controlada, selecionada, organizada e redistribuída obedecendo a determinados procedimentos e respondendo a uma vontade de verdade, também construída historicamente. Não é possível dizer tudo, a qualquer tempo ou lugar. Os saberes, poderes e a vontade de verdade que constituem as condições de emergência dos discursos, atuam, também, na interdição dos dizeres. No que tange ao título da reportagem, a disposição intradiscursiva dos elementos “conveniência” e “preconceito” inscrevem ao leitor um paradigma de leitura que, ao remontar a uma memória discursiva cristã, opera um direcionamento de sentidos que legitima uma “verdade” que pesa sobre o vocábulo “preconceito”.

Vejam os seguintes enunciados extraídos do objeto de análise:

Enunciado 1:	Pessoas que não têm filhos também precisam ter a liberdade de escolher frequentar um ambiente sem crianças.
Enunciado 2:	Adultos têm que saber que o mundo não é só deles. O choro da criança incomoda, assim como o adulto bêbado também incomoda e ele não é (previamente proibido) nos lugares.

No movimento de construção de (uma) verdade, à qual se liga o encadeamento da materialidade enunciativa, o que se interdita, no limite, são os sentidos/significados que se podem associar a “criança”, já que nos enunciados que se posicionam a favor e contra a presença de crianças dão conta de um único efeito de sentido, que associa criança a “problema”.

Para além de uma ordem do discurso que permite um dado dizer em dada época, que legitima uma (vontade de) verdade, é interessante pensar, na esteira das reflexões de Foucault (2001), sobre um sistema de normalização, compreendido como um poder produtivo, que cria mecanismos que têm seu funcionamento amparado pela formação de um saber que é, ao mesmo tempo, um efeito e uma condição de exercício. A associação da criança aos efeitos de sentido associados a “problema” faz funcionar a polêmica em torno do movimento *childfree* ao mesmo tempo em que recupera uma verdade construída historicamente nas sociedades cristãs: a criança é dádiva de Deus, e não há que se tolerar o preconceito – considerando que a organização material do texto direciona o efeito de sentido a essa verdade como fim único, ao qual se constrói o consenso.

No início da matéria analisada, observamos a apresentação da temática – o movimento *childfree* – e uma breve narração de casos. Dessa maneira, a jornalista Paula Idoeta apresenta

e logo introduz os primeiros testemunhos (argumentos) que servirão de combustível para a nossa análise.

Observemos o argumento introdutório:

‘Não sou obrigada a aguentar crianças mal-educadas que não sabem se comportar’, ‘muitos pais não impõem limites’ e ‘os estabelecimentos têm o direito de escolher quem vão servir’ foram alguns dos argumentos citados por leitores da BBC Brasil ao serem questionados, no Facebook, se achavam correto o limite imposto à presença de crianças em determinados locais (IDOETA, 2017, grifo nosso).

O primeiro comentário do usuário do Facebook “não sou obrigada a aguentar crianças mal-educadas que não sabem se comportar” pode ser enquadrado em uma variação proposta por nós do par prototípico descrito por Perelman e Olbrechts-Tyteca: aparência/realidade: generalização/complexidade. Para dissociar tais noções dentro do comentário, primeiramente, é necessário caracterizá-las.

O par em questão diz respeito à generalização de uma questão que é muito mais complexa e profunda do que o apresentado na associação feita no texto. Com isso, tal fato é generalizado a partir do descarte de diversas outras variantes que compõem a questão em pauta, ou seja, uma característica é destacada e potencializada em detrimento da complexidade da questão.

Aprofundando-nos no comentário, a questão a que se refere é a presença de crianças em um local público determinado; a característica valorizada, que caracteriza a generalização, é a eventual falta de educação que uma criança pode apresentar em um ambiente social; o apagamento das variantes pode ser definido, por exemplo, como a infinidade de crianças existentes e a pluralidade de suas personalidades, que ditará a forma com a qual ela lidará com esse tipo de situação. Dessa maneira, o par aparência/realidade desdobra-se em generalização/complexidade, como proposto no esquema a seguir:

termo I	aparência	generalização
termo II	realidade	complexidade

Como podemos observar, o Termo I está para aparência, assim como aparência está para generalização. Como explicado no exemplo de Fiorin (2015) na seção de dissociação de noções, a aparência é a apresentação enviesada de uma questão, ou seja, na aparência, apenas um fragmento distorcido e isolado da realidade é denominado como a totalidade dela. Assim, o Termo II está para a realidade, assim como a realidade está para a complexidade, dessa maneira, a noção da realidade apresenta-se em sua totalidade complexa e plural no exemplo de Fiorin, bem como no comentário analisado.

Nele, temos, então, o Termo I (generalização: as crianças são mal-educadas e não sabem lidar com situações sociais) se opondo ao Termo II (complexidade: não é possível afirmar que todas as crianças serão mal-educadas em situações sociais), ou seja, ao afirmar “não sou obrigada a aguentar crianças mal-educadas que não sabem se comportar”, o responsável por tal comentário está associando a noção de que crianças serão mal-educadas em locais públicos, generalizando-as. Com tal raciocínio, fica claro como essa dissociação de noções carece de base sólida para se sustentar em âmbito argumentativo.

A mesma dissociação do par generalização/complexidade poder ser observada em outros argumentos presentes na matéria. Vejamos:

[1] No resort do sul do país, “é permitida a hospedagem apenas de maiores de 18 anos, **para manter o clima de sossego total para nossos hóspedes**”. [...] [2] Na companhia aérea internacional, a “zona silenciosa” é exclusiva para “viajantes com dez anos ou mais e para viajantes que não estejam viajando com menores de dez anos”, porque “**todos precisamos de um pouco de paz e silêncio**”. [...] [3] Para o relator Covatti Filho (PP-RS), porém, “**não se trata de um tratamento discriminatório das crianças ou mesmo das famílias, pois é a exploração legítima de um nicho de mercado**” (IDOETA, 2017, grifo nosso).

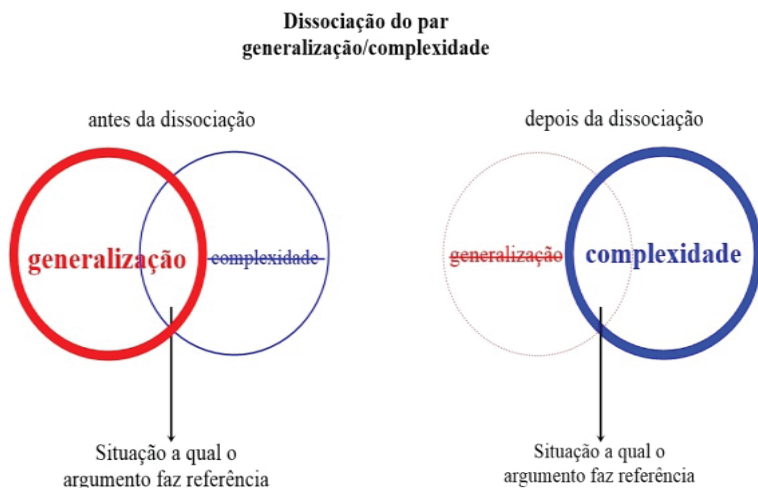
No trecho 1, podemos deflagrar a atuação do par generalização/complexidade. Observemos cautelosamente a associação efetuada nesse comentário a fim de elucidar dissociação de noções efetuada.

A associação realizada é da mesma natureza do argumento analisado anteriormente, uma vez que generaliza pessoas com idade menor que 18 anos, afirmando que elas são uma afronta ao clima de sossego total do estabelecimento. Ao afirmar isso, o orador exclui diversos outros aspectos da situação em questão e valoriza, ou seja, generaliza a imagem dos sujeitos com menos de 18 anos, aplicando a eles um traço em comum: a incapacidade de coexistir com o sossego.

Aprofundando a dissociação anterior, o que está em pauta não é afirmar se um indivíduo X possui ou não tal traço, mas sim desvelar que a associação generalização (pessoas com menos de 18 anos não são capazes de manter o clima de sossego) e complexidade (o problema envolve muito mais do que a idade do indivíduo; não é possível afirmar que todos os sujeitos que se enquadrem nessa faixa-etária colocarão em risco o sossego do estabelecimento) está intrinsecamente ligada à falta de fundamentação retórica do argumento analisado. Sob esse mesmo viés, analisemos os próximos trechos destacados.

O trecho 2 atua nas mesmas circunstâncias dos anteriores, uma vez que generaliza passageiros com menos de dez anos, ao afirmar que esses não são capazes de respeitar a paz e o silêncio alheios. Como explicitado anteriormente, há uma generalização, supervalorização de uma característica – seja tanto por meio do exagero de uma característica da situação, quanto pela exploração de um estereótipo de determinado grupo –, e um apagamento das diversas outras características que tornam a questão muito mais complexa. A Figura 1 visa ilustrar tal raciocínio:

Figura 1 – Funcionamento do par generalização/complexidade



Fonte: Elaboração da autora

Com o esquema anterior, podemos observar de que maneira a estratégia argumentativa de dissociação funciona: ao transferir o foco da questão da generalização para a complexidade, a dissociação é aplicada, destacando a incompatibilidade das noções associadas na situação argumentativa.

O comentário 3, além de contar com o par generalização/complexidade, também configura uma falácia lógica. Primeiramente, repousemos nossa atenção na caracterização do par em questão. Apesar da generalização não compor um estereótipo, como nos comentários anteriores, o enunciador do comentário apaga a complexidade da questão (o veto de crianças em determinados estabelecimentos) e valoriza apenas uma variável dessa questão (se trata apenas da exploração legítima de um nicho do mercado). Dessa maneira, outros aspectos da questão, como, por exemplo, o fato de a exclusão dessa parcela da sociedade afetar o convívio das famílias vetadas, são ignorados, apagados, em detrimento da valorização apenas da circunstância da qual o argumento se mostra a favor. A própria estruturação

argumentativa do comentário (não é A porque é B) valoriza um ponto e invalida o outro, reforçando o par generalização/complexidade e configurando também a falácia do falso dilema ou da falsa dicotomia.

Vejam os em que consiste essa falácia:

Apresentar dois estados alternativos como sendo as únicas possibilidades quando, na verdade, existem mais. Esta tática insidiosa tem a aparência de um argumento lógico, mas, se analisarmos o caso com cuidado, torna-se evidente que há mais possibilidades que a dualidade que é apresentada. O pensamento binário de “preto ou branco” não permite contemplar as muitas variáveis, condições e contextos nos quais existiriam mais que as duas possibilidades apresentadas. Enquadra o argumento de uma forma enganadora e ensombra o debate honesto e racional. Exemplo: Numa campanha para reunir apoio ao seu plano, que iria diminuir os direitos fundamentais do cidadão, o Líder Supremo advertiu o seu povo que, ou estavam do seu lado, ou estariam do lado dos inimigos do país (BARBOSA, 2012).

Essa falácia atua sob a seguinte estrutura lógica: É A, não B, por isso não pode ser B. Assim, ela define que A é obrigatoriamente excludente em relação a B pelo simples fato de ser A, ou seja, o fato de ser A exclui a possibilidade de ser B. No entanto, a estrutura lógica velada por trás dessa falácia, após a devida dissociação de noções ter sido aplicada é: Ser A não exclui ser B, portanto A pode ser A, enquanto também é B.

No comentário analisado, essa estrutura lógica também é utilizada: **“não se trata de um tratamento discriminatório das crianças ou mesmo das famílias, pois é a exploração legítima de um nicho de mercado”** (IDOETA, 2017). Se aplicarmos a estrutura da falácia no comentário, teremos: É A (exploração legítima de um nicho do mercado), não B (tratamento discriminatório das crianças), por isso não é B. Quando observada dessa maneira, a argumentação no comentário torna-se infundada, uma vez que a exploração de um nicho específico do mercado não exclui a possibilidade de gerar discriminação, não existe nada na caracterização da exploração de determinada parcela

da sociedade em sentido comercial que previna a discriminação de um grupo. Dessa forma, a decisão de vetar a presença de crianças em determinados estabelecimentos e lugares até pode ser A (exploração de um nicho do mercado), mas não é por ser A que exclui a possibilidade de ser B (discriminação). Sendo assim, esse raciocínio compreende a falácia do falso dilema ou da falsa dicotomia por apresentar duas variáveis que não são excludentes, ou relacionáveis, como se fossem.

Elenquemos alguns outros trechos para a apreciação:

Mas outros pontos também foram levantados: “Será que todos aqui nasceram adultos e não lembram como é ser criança?”; “E se os restaurantes passarem a proibir também pessoas velhas, gordas e feias, será aceitável?” (IDOETA, 2017, grifo nosso).

No trecho “será que todos aqui nasceram adultos e não lembram como é ser criança?” podemos observar a relação que o depoente faz ao aproximar a ideologia do movimento *childfree* com a questão do eventual barulho produzido por crianças para concluir que os adeptos do movimento se esqueceram de como é ser criança. Podemos notar que a **premissa A** (crianças fazem barulho e isso é natural) é aproximada à **premissa B** (o movimento *childfree* restringe o acesso de crianças por conta do risco ao sossego que elas representam em ambientes inapropriados para elas) para tentar chegar à **conclusão** (Logo, esqueceram como é ser criança ou nasceram adultos). Quando a premissa A é cotejada em relação à premissa B fica evidente que a aproximação feita pelo depoente é problemática. Nada em A está contido em B, ou seja, para funcionar como um argumento quase lógico, a aproximação de A estaria pautada em um ponto relacionável em B, como no exemplo que elencamos na seção de tipos de argumentos². Ao aplicar essa dissociação de noções, que atua sob o par generalização/complexidade, também é

2 Todos os planetas do sistema solar giram ao redor do Sol. Marte é um planeta do sistema solar. Logo, Marte gira em torno do Sol.

possível deflagrar a ocorrência da falácia de falsa causa, uma vez que nada contido em A ou B justifica a conclusão extraída do raciocínio do responsável pelo comentário analisado. Assim, o fato de não querer a presença de crianças em um determinado local não quer dizer que eu não concorde que o barulho das crianças é natural, muito menos que eu tenha me esquecido que fui criança um dia.

Analisemos o segundo trecho do excerto apresentado: “E se os restaurantes passarem a proibir também pessoas velhas, gordas e feias, será aceitável?”. Se decantarmos o raciocínio contido no comentário, obteremos: **premissa A** (restringir o acesso de pessoas por suas diferenças é discriminatório); **premissa B** (crianças estão sendo privadas de frequentar lugares específicos); e **conclusão** (crianças estão sendo discriminadas). O argumento em questão tenta aproximar o conceito de discriminação por especificidades ao veto de crianças em determinados locais por meio de uma generalização de uma questão muito mais ampla. Além de atuar sob o par fundamental deste artigo (generalização/complexidade), o argumento tenta tecer uma falsa relação de reciprocidade ao apresentar a conclusão que deriva das duas premissas quando coloca no mesmo patamar a discriminação com o veto das crianças. A falsa relação de reciprocidade incide sobre a equivalência entre crianças, por um lado, e pessoas velhas, gordas e feias, por outro.

Uma vez que a dissociação de noções tenha sido aplicada no trecho anterior, é profícuo elencar outro trecho para reflexão:

Já Isabella Henriques, representante do instituto Alana, organização de defesa dos direitos infantis, diz que, feita a ressalva a locais que sejam impróprios por trazerem perigos às crianças, “**o veto é discriminatório sim, por estar excluindo um segmento da sociedade. Abre precedentes para se excluírem também, por exemplo, pessoas com deficiência**” (IDOETA, 2017, grifo nosso).

Na mesma esteira do comentário anterior, o excerto elencado também comete o erro de aproximar duas questões que não são compatíveis, além de atuar sob as circunstâncias do par generalização/complexidade. Ao equiparar o veto de crianças com discriminação por deficiência, o argumento generaliza a questão do movimento *childfree* supervalorizando o fato da restrição da presença de crianças ao ponto de torná-la uma discriminação, sendo que a questão possui diversas outras facetas, que tornam o tópico um tema muito mais complexo.

O argumento a seguir mostra como observar a estrutura argumentativa pode prevenir que argumentos mal formulados se apresentem como aceitáveis. Atentemo-nos ao trecho:

“O fato de um estabelecimento ser privado não o exime de ter de cumprir a Constituição, que em seu artigo 5º diz que todos são iguais perante a lei, e que no artigo 227 diz que crianças e adolescentes têm prioridade absoluta”, argumenta Henriques (IDOETA, 2017, grifo nosso).

O comentário em questão traz duas afirmativas: crianças estão sendo tratadas com desigualdade perante o artigo 5º da Constituição e crianças não estão sendo priorizadas da forma que deveriam. O comentário não pode ser caracterizado como um argumento plausível, pois o veto da presença de crianças defendido pelo movimento não diz respeito a uma causa legal, ou seja, jurídica. Nesse caso, o apelo à lei tem um cunho falacioso uma vez que toma, como argumento, a posição de uma instituição de autoridade. O apelo à autoridade ou argumento *ad verecundiam*, nesse contexto, adquire valor de falácia, uma vez que a autoridade da lei, como instituição, não tem relevância intrínseca para o contexto em questão.

Além disso, a afirmativa em análise caracteriza a presença do par generalização/complexidade porque generaliza a medida de certos estabelecimentos como uma afronta à Constituição, ignorando outros aspectos da decisão, como motivações comerciais, entre outras. Dessa maneira, evidenciar que

a generalização (tratar a iniciativa do movimento como algo que transgrida a lei) sobrepuja uma questão muito mais complexa é dissociar as noções contidas no par analisado.

No próximo trecho é possível observar alguns mecanismos que derivam dos trechos anteriores, observemos:

“Se não conseguimos conviver com as crianças e entender suas necessidades, que sociedade queremos ter no futuro? Uma que confine as crianças apenas a locais específicos gerará adultos que não sabem se relacionar”, opina Isabella Henriques, do Alana (IDOETA, 2017, grifo nosso).

Nesse comentário é usada uma estrutura de argumento muito próxima do argumento de transitividade. Como explicita Fiorin (2015, p. 126): “O argumento de transitividade se baseia na relação matemática transitiva: se a é igual a b e b é igual a c , então a é igual a c ”. Dessa forma, o depoimento em questão tem a seguinte estrutura: a (Tal movimento impossibilita a empatia e situações sociais que desenvolvam habilidades de tolerância); b (a sociedade precisa saber lidar com situações sociais em que a empatia e a tolerância sejam desenvolvidas); c (Logo, a nossa sociedade, ao promover tais medidas defendidas pelo movimento, está fadada ao insucesso social e gerará adultos que não sabem se relacionar). Assim, o comentário implica, com a insustentável ligação que tenta tecer, que a é b ; b é c ; logo, a é c . Porém, o movimento *childfree* não fita a segregação de todas as crianças de todos os adultos, muito menos almeja isolar a totalidade dos ambientes exclusivamente para adultos que não querem crianças por perto. Assim, a ação do movimento não possibilitaria causar a circunstância apresentada em b de forma generalizada, como afirmado pelo comentário, não sendo possível, assim, transpassar de a para c , afirmando que a sociedade está direcionada ao insucesso social em função de um movimento que defende a ideia de privar as crianças de frequentar determinados lugares. Em outras palavras, a iniciativa do grupo não pode ser generalizada como causadora de uma sociedade que não é empática e tolerante.

Para concluir nossa seção analítica, vejamos um trecho em que os argumentos são construídos de forma coesa e podem ser validados enquanto argumentos retóricos pautados em uma relação quase lógica:

[1]	“Muitos de nós vivemos em cidades não amigáveis para crianças, com poucos parques ou espaços adequados. Aí elas entram no restaurante e saem correndo e ‘a culpa é da mãe que não dá limites’, quando a questão é muito mais complexa”, opina Henriques.
[2]	“Temos também pais cansados, com filhos que precisam comer. Que tal encarar situações (de mau comportamento) com um outro olhar, oferecendo-se para brincar com a criança enquanto o pai come? No fim das contas, vale o ditado de que é preciso uma aldeia para criar uma criança - é uma responsabilidade coletiva. E isso não significa deslegitimar quem não quer ter filhos, uma escolha que também precisa ser respeitada” (IDOETA, 2017).

No trecho 1, podemos compreender como esse argumento não atua sob um par que demanda a estratégia de dissociação de noções e que muito menos é falacioso ou retorce algum dos argumentos que se enquadram na categoria de argumentos quase lógicos ao analisá-lo sob os moldes de um argumento desse tipo.

Refletamos: Premissa A (As cidades em que vivemos muitas vezes não estão adaptadas para as necessidades das crianças); Premissa B (Então, quando alguma criança faz barulho em um local público, responsabilizar os pais por eventuais problemas de comportamento não é justo); Conclusão (Logo, a situação é muito mais complexa e exige uma reflexão muito mais profunda).

Se analisarmos cuidadosamente o raciocínio contido no depoimento, é possível observar como ele atua nos moldes da dissociação de noções referente ao par generalização/complexidade, ou seja, ele valoriza a complexidade da questão em detrimento da generalização sem fundamentos. Além disso, é clara a forma como as premissas atuam em correlação para sintetizarem a conclusão contida no raciocínio, ou seja, é verossímil

o que está sendo afirmado. O argumento é aceitável uma vez que não parte de demasiadas generalizações, nem tenta relacionar noções que estão distantes da *doxa*, ou seja, da visão do que é socialmente aceitável.

No trecho que segue o excerto referenciado anteriormente, temos o seguinte argumento:

“Temos também pais cansados, com filhos que precisam comer. Que tal encarar situações (de mau comportamento) com um outro olhar, oferecendo-se para brincar com a criança enquanto o pai come? No fim das contas, vale o ditado de que é preciso uma aldeia para criar uma criança - é uma responsabilidade coletiva. E isso não significa deslegitimar quem não quer ter filhos, uma escolha que também precisa ser respeitada” (IDOETA, 2017).

Nesse comentário, é possível notar a presença de um argumento que fundamenta a estrutura do real. De forma mais específica, podemos defini-lo como um argumento por ilustração. Vejamos do que se trata:

O argumento por ilustração [...] serve para reforçar uma tese tida como aceita. Ele figurativiza-a para dar-lhe concretude, para torná-la sensível, para aboná-la. Por isso, não se destina à comprovação, mas à comoção; volta-se mais para o sentimento (FIORIN, 2015, p. 188).

Esse tipo de argumento é muito usado em fábulas ou em pronunciamentos que fazem uso de ditos populares (como o caso do argumento em questão). Como vimos, ele ilustra ao figurativizar uma questão com uma “mensagem”, uma “moral”. A mensagem, moral, contida no comentário é a de que criar uma criança é uma atividade socialmente coletiva. Parte do princípio de que somos seres sociais e estamos interligados por essa circunstância, logo, somos todos responsáveis uns pelos outros. De certa forma, esse argumento também permeia a *doxa* atual e, por isso, pode ser amplamente aceito, sendo essa, uma afirmação verossímil. Com isso em mente, o responsável pelo comentário vai além, ilustrando sua tese com o dito popular “é preciso uma aldeia para criar uma criança”. O argumento